



Proc. Administrativo 34.498/2023

De: LUIZ V. - SMA-GF-SEGSIN

Para: SMA-GF-SEGSIN - Seguros e Sinistros

Data: 26/12/2023 às 08:09:57

Setores envolvidos:

GP, SMA-GF-SEGSIN

PROCESSO PARA INCLUSÃO DE VEICULO NO SEGURO

Prezados,

Venho através deste, solicitar que seja emitido o TERMO ADITIVO ao contrato 447/2023 da empresa: GENTE SEGURADORA S/A, proveniente da licitação realizada através do PREGÃO ELETRONICO nº 37/2023, SENDO:

- Aditivo para inclusão de 04 veículo ao seguro veicular. Em anexo segue tabela com descrição e característica do mesmo, bem como o orçamento da seguradora.

ECOSPORT XL 1.6 (PLACA - ARP1E79) - DOADO ADAPAR - USO SECRETARIA DE AGRICULTURA ECOSPORT XL 1.6 (PLACA - ARP1F17) - DOADO ADAPAR - USO SECRETARIA DE AGRICULTURA

GOL 1.0 GIV (PLACA - AUZ-5307) - DOADO DER - USO ASSISTENCIA SOCIAL

SAVEIRO ROBUST CS (PLACA - SFA-0197) - ADQUIRIDA CONVENIO PARANA CIDADE - USO SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

JUSTIFICATIVA: A necessidade dos serviços pela municipalidade.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO VALTER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

(46)3524-9647

(46)98800-3393

Anexos:

ADITIVO_SEGURO.pdf

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3319-F0E7-6E62-713B e informe o código 3319-F0E7-6E62-713B Assinado por 1 pessoa: ALAERCIO P CORAZZA

PROPOSTA_01310002379010000001.pdf PROPOSTA_01310002391040000000.pdf

														R\$ 1.	786,35
	COBERTURA DE SEGUROS														
It	em	SECRETARIA	Placa	Marca/Modelo	Ano	Chassi	RENAVAM	Danos Materiais	Danos Pessoais	Vigência	Danos Morais	Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)	Cobertura Assistencia 24 Horas Guincho - 550 KM		èmio mo R\$
1	13	AGRICULTURA	ARP-1E79	ECOSPORT XL 1.6	2009/2009	9BFZE55P798540297	157523012	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	20.000,00	NÃO	R\$	385,50
1	14	AGRICULTURA	ARP-1F17	ECOSPORT XL 1.6	2009/2009	9BFZE55P698544048	157526860	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	20.000,00	NÃO	R\$	385,50
1	22	ASSISTENCIA SOCIAL	AUZ-5307	GOL 1.0 GIV	2012/2012	9BWAA05W7P095334	451541910	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	20.000,00	NÃO	R\$	216,80
2	52	VIAÇÃO E OBRAS	SFA-0197	SAVEIRO ROBUST CS	2023/2024	9BWKL45U5RP000248	20128904	200,000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$	798,55



SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

seguradora					·					
					OS DA 1	PROPOS'I				
Data da Cotação: Válida Por: Início Vigência:					Fim Vi	_		Renova	apl:	
14/12/2023 10 dias 24h do dia 11/12/2023 24h do dia 15/05/2024										
						SEGURAI	00			
Proponente: MUN										
-	CPF/CNPJ: 77816510000166 Sexo: Não Aplicável Nascimento:									
Endereço: RUA O	CTAVIAN	O TEIXE	RA 1	DOS SAN						CEP: 85601030
Bairro: CENTRO					M	unicípic	: Franciso	co Beltr	rão	UF: PR
				DADC	OS DO	CORRETO	OR			
Corretor: CLICKS	EG CORR	ETORA D	E SE	GUROS	Su	cursal:	001	SU	JSEP: 1	.020151012
				DEMONS'	TRATI	VO DE PE	RÊMIO			.713
Tipo de Cobrança: Bo	leto	Plano de P	gto:	1 + 0 P	Primeir	a Parcela	: R\$ 798	.55	Demai	s Parcelas: R\$ 0,00 병
Par	cela				Val	or				Data
	1				R\$ 79					18/12/2023
				СОМВО	SICÃO	DE PRÊN	MIO			<u>်</u> O
Drâmio Líquido D	. Valo	r de frac.:		Custo de	-		IOF:		Dwâw	mio Total:
Prêmio Líquido R\$ R\$ 798.55	\mathbf{R} \mathbf{S} \mathbf{O}			R\$ 0,00		SaO:	R\$ 0,00		R\$ 2	798.55
		,)BSERVA		DA DRO				<u> </u>
selecionada: Gente Em consonância co bem como à preven	Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO Tipo de Cobrança: Boleto Plano de Pgto: 1 + 0 Primeira Parcela: R\$ 798.55 Demais Parcelas: R\$ 0,00 Parcela Valor Data 1 R\$ 798.55 Prêmio Líquido R\$: R\$ 0,00 Prêmio Líquido R\$: R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 A reparação dos veículos podera ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto. Em consonância com a Circular SUSEP n°612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo: Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: Nome: CPF: Grau de Relacionamento do Relacionamento									
Pessoa exposta pol	iticamente	? Se re	lacio	namento	próxii	mo, non	ne da pess	oa expo	sta:	Grau de Relacionamento
		Nom	e:				CPF:			o. rd. mos
Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituendo elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integrade responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigented. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada proposta a terma o proposta o premio pago corrigoros pela TR.										
										As Pa



SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

	N° Item:	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: VW/SAVEIRO CS RB MF					
	254	Chassi: 9BWKL45U5RP000248	Placa: SFA0197	Fipe: 005538-7		Combustível: FLEX		
	Categoria: PICK-UPS LEVES NACIONAIS - SOMENTE SAVEIRO		Ano/Mod: 2023	Ano/Mod: 2023 / 2024		Sim (X) Não	()	
			Passageiros: 2	Produto: LICITACAO			Bônus: 0	

COBERTURAS

APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 0,00 R\$ 20,000.00* R\$ 1.65 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU R\$ 0,00 R\$ 20,000.00* R\$ 3.63 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 0,00 R\$ 200,000.00 R\$ 116.24 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 0,00 R\$ 300,000.00 R\$ 38.47 RCF - DANOS MORAIS R\$ 0,00 R\$ 50,000.00 R\$ 12.03 GUINCHO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 51.44 TROCA DE PNEU R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$.52 CARGA DE BATERIA R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 18.25 TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 18.26 PANE SECA R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.98 FAROIS R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 3.20 RETROVISORES R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 4.58 CHAVEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 3.30	Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:				
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU R\$ 0,00 R\$ 20,000.00* R\$ 3.63 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 0,00 R\$ 200,000.00 R\$ 116.24	CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 10,676.38	VMR 110%	R\$ 531.23				
RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 0,00 R\$ 200,000.00 R\$ 116.24	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ 1.65				
		R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ 3.63				
RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 0,00 R\$ 50,000.00 R\$ 12.03 GUINCHO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 50,000.00 R\$ 12.03 GUINCHO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 50,00 R\$ 51.44 TROCA DE PNEU R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 5.25 TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 18.26 PANE SECA R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 18.26 LANTERNAS R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.98 FAROIS R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 3.20 RETROVISORES R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 4.58 CHAVEIRO R\$ 0,00 R\$ 4.58 CHAVEIRO R\$ 0,00 R\$ 5.00 R\$ 7.60 PARA-BRISA DIANTEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 3.30 VIDROS LATERAIS R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.06 Total: R\$ 798.55 * Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km; **OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA** **Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantita variavel, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorréncia do **PERFIL DE RISCO** **PERFIL DE RISCO*	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 116.24				
RCF - DANOS MORAIS R\$ 0,00 R\$ 12.03 GUINCHO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 51.44 R\$ 0,00 R\$ 5,000 R\$ 51.44 R\$ 0,00 R\$ 5,000 R\$ 5.52 CARGA DE PNEU R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 25 TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 18.26 PANE SECA R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 18.26 PANE SECA R\$ 0,00 R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 2.98 FAROIS R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 2.98 FAROIS R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 4.58 CHAVEIRO R\$ 0,00 R\$ 4.58 CHAVEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 4.58 CHAVEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 4.58 CHAVEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 3.43 VIDROS LATERAIS R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.06 Total: *Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km; *OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA Atenção! As coberturas ACESSÔRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do **PERFIL DE RISCO	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 300,000.00	R\$ 38.47	713B			
GUINCHO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 51.44 TROCA DE PNEU R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 52 CARGA DE BATERIA R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$.25 TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 18.26 PANE SECA R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 18.26 PANE SECA R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.98 FAROIS R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 2.98 FAROIS R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 3.20 RETROVISORES R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 3.20 PARA-BRISA DIANTEIRO R\$ 1,000 R\$ 0,00 R\$ 3.30 PARA-BRISA DIANTEIRO R\$ 1,000 R\$ 0,00 R\$ 3.43 VIDROS LATERAIS R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.06 R\$ 798.55 **Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km; **OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA** **Atenção! As coberturas ACESSÔRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorréncia do **PERFIL DE RISCO** **PERFIL DE R	RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 50,000.00	R\$ 12.03	F62-			
TROCA DE PNEU	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.44	19-4=			
CARGA DE BATERIA R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.5 TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 18.26 PANE SECA R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 6.8 LANTERNAS R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 2.98 FAROIS R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 3.20 RETROVISORES R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 4.58 CHAVEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 3.20 RABABRISA DIANTEIRO R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 3.30 PARA-BRISA TRASEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 3.43 VIDROS LATERAIS R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.06 Total: R\$ 798.55 * Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km; **OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA** *Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantita variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do **PERFIL DE RISCO** **PERFIL	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.52	9-F0			
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 18.26 PANE SECA R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 6.8 LANTERNAS R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 2.98 FAROIS R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 3.20 RETROVISORES R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 4.58 CHAVEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 4.56 CHAVEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 3.30 PARA-BRISA DIANTEIRO R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 7.60 PARA-BRISA TRASEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 3.43 VIDROS LATERAIS R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.06 Total: R\$ 798.55 * Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km; **OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA** **Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência pagreneto de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência pagreneto de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência pagreneto de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência pagreneto de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência de pagreneto de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência de valor de cotação do veículo na data da ocorrência do **YENTAL DE RISCO** PERFIL DE RISCO** PERFIL DE RISCO** **YENTAL DE RISCO	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.25	33.1			
PANE SECA R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 6.8 LANTERNAS R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 2.98 FAROIS R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 3.20 RETROVISORES R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 4.58 CHAVEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 4.58 CHAVEIRO R\$ 10.00 R\$ 0,00 R\$ 3.30 PARA-BRISA DIANTEIRO R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 7.60 PARA-BRISA TRASEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 3.43 VIDROS LATERAIS R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.06 Total: R\$ 798.55 * Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km; OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do PERFIL DE RISCO Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.26	olio			
LANTERNAS R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 2.98 FAROIS R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 3.20 RETROVISORES R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 4.58 CHAVEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$.30 PARA-BRISA DIANTEIRO R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 7.60 PARA-BRISA TRASEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 3.43 VIDROS LATERAIS R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.06 Total: R\$ 798.55 * Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km; OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do PERFIL DE RISCO Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.68	, c			
FAROIS R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 3.20 RETROVISORES R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 4.58 CHAVEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 3.00 PARA-BRISA DIANTEIRO R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 7.60 PARA-BRISA TRASEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 3.43 VIDROS LATERAIS R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.06 Total: R\$ 798.55 * Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km; OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do PERFIL DE RISCO Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;	LANTERNAS	R\$ 120.00	R\$ 0,00	R\$ 2.98	forme			
RETROVISORES R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 4.58 CHAVEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 3.00 PARA-BRISA DIANTEIRO R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 7.60 PARA-BRISA TRASEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 3.43 VIDROS LATERAIS R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.06 Total: R\$ 798.55 * Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km; OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do PERFIL DE RISCO Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;	FAROIS	R\$ 120.00	R\$ 0,00	R\$ 3.20	<u>:</u> 0			
CHAVEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 3.00 PARA-BRISA DIANTEIRO R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 7.60 PARA-BRISA TRASEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 3.43 VIDROS LATERAIS R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.06 Total: R\$ 798.55 * Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km; OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do PERFIL DE RISCO Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;	RETROVISORES	R\$ 120.00	R\$ 0,00	R\$ 4.58	713B			
PARA-BRISA DIANTEIRO R\$ 120.00 R\$ 0,00 R\$ 3.43 VIDROS LATERAIS R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.06 Total: R\$ 798.55 * Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km; OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do PERFIL DE RISCO Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.30	F62-			
PARA-BRISA TRASEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 3.43 VIDROS LATERAIS R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.06 Total: R\$ 798.55 * Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km; OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do PERFIL DE RISCO Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 120.00	R\$ 0,00	R\$ 7.60	F7-6			
VIDROS LATERAIS R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.06 Total: R\$ 798.55 * Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km; OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do PERFIL DE RISCO Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.43	9-F0			
* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km; OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do PERFIL DE RISCO Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.06	/331			
* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km; OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do PERFIL DE RISCO Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;	Total:			R\$ 798.55	Cacac			
Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do PERFIL DE RISCO Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;					com br/veri			
Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do PERFIL DE RISCO Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;		OBSERVAÇ	ÇÕES DA PROPOSTA					
Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do PERFIL DE RISCO Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;				S, CARROCERIAS, CARRO) O			
Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite; Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite; Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;	pagamento de quantia variável, el expressamente indicada na apólio	m moeda corrente n ce do seguro, conjug	nacional, determinada de acordo cor gada com fator de ajuste, em percer	n a tabela de referência	CORAZZA O			
Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite; Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite; Respectivo de la constitución de la co					O P			
Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite; Type of the performance of the personalite of the personalite of the personalite of the personal transfer of the pers		PER	FIL DE RISCO		AERC , assir			
ssinado por 1 pesso	Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;							
ssinado por 1 par vertificar a					oesso valida			
ssinado po					or 1 F			
ssina sina sa					ido p			
					ssina			

^{*} Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

PERFIL DE RISCO



SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônido www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente da disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente da avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverdica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículos segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A lindenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratigõe segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicação ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículos segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização de coberturas isoladas de roubo, coligão ou incêndio o valor do IMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na 1Doc: Proc. Administrativo 34.498/2023



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.237901.1.2 - 0 SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18 GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os items de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma de airigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data Assinatura do segurado, responsável ou corretor

ESTE DOCUMENTO NAO E VALIDO COMO APOLICE DE S	SEGURO.
	Assirature de segure de responsável en corretor



SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

seguradora									
			DADOS DA	PROPOSTA	A				
Data da Cotação: Válida Por: Início Vigência				Fim Vig			enova	apl:	
18/12/2023	18/12/2023 10 dias 24h do dia 18/12/202			24h do dia 15/05/2024					
	DADOS DO SEGURADO								
Proponente: MUN	Proponente: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO								
CPF/CNPJ: 77816510000166 Sexo: Não Aplicável Nascimento:									
Endereço: RUA O	CTAVIANO T	'. SANTO	5, 1000					CEP: 85601030	
Bairro: CENTRO			M	unicípio:	FRANCI	SCO		UF: PR	
			DADOS DO	CORRETO	R				
Corretor: CLICKS	EG CORRETC	RA DE SE	GUROS Su	ıcursal: 0	001	SUS	SEP: 1	.020151012	
			DEMONSTRATI	VO DE PRÍ	ÈMIO			-7138	
Tipo de Cobrança: Bo	leto Pla	no de Pgto:	1 + 0 Primei	ra Parcela:	R\$ 987.	80	Demais	s Parcelas: R\$ 0,00	
Par	cela		Va	lor				Data 🖁	
	1		R\$ 98	37.80				25/12/2023	
			COMPOSIÇÃO	DE PRÊM	IO			E ogibo	
Prêmio Líquido R\$: Valor de	frac.:	Custo de Emis	são:	IOF:		Prên	nio Total:	
R\$ 987.80	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 9	987.80 မွဳ	
	'	() DBSERVAÇÃO :	DA PROF	OSTA			. <u></u> e B	
	m a Circular SI ção e coibição	do financia					nção à Politica	Data 25/12/2023 Parcelas: R\$ 0,00 Data 25/12/2023	
Pessoa exposta poli	iticamente?	Se relacio	namento próxi	mo, nom	e da pesso	a expost	ta:	Grau de Relacionamento	
		Nome:	CPF:				coom.b		
Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituente elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integrade responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15° dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigidade pela TR.									
								Assinad	



SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

N° Item	: Marca: FORD	Modelo: ECOSPO	Modelo: ECOSPORT XL				
254	Chassi: 9BFZE55P798540297	Placa: ARP1E79	P1E79 Fipe: 003268-9		Combustível: FLEX		
Categori	a: PICK-UPS LEVES NACIONAIS -	Ano/Mod: 2009 /	2009	Zero KM: Sim		X)	
EXCETO	O KOMBI E SAVEIRO	Passageiros: 5	Produto: LIC	CITACAO		Bônus: 0	

COBERTURAS

quia: LMI:	Prêmio:	
R\$ 20,000.00*	R\$ 6.08	
R\$ 20,000.00*	R\$ 13.42	
R\$ 200,000.00	R\$ 255.15	
R\$ 300,000.00	R\$ 84.45	
R\$ 50,000.00	R\$ 26.40	
	R\$ 385.50	
((R\$ 20,000.00* R\$ 20,000.00* R\$ 200,000.00* R\$ 200,000.00	R\$ 20,000.00* R\$ 20,000.00* R\$ 13.42 R\$ 200,000.00 R\$ 255.15 R\$ 300,000.00 R\$ 84.45 R\$ 50,000.00 R\$ 26.40

^{*} Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARGA DE BATERIA, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, CASCO (COMPREENSIVO), CHAVEIRO, EQUIPAMENTOS, FAROIS, GUINCHO, HOTEL, KIT GÁS, LANTERNAS, PANE SECA, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, RETROVISORES, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), TROCA DE PNEU, VIDROS LATERAIS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3319-F0E7-6E62-713B e informe o código 3319-F0E7-6E62-713B Assinado por 1 pessoa: ALAERCIO P CORAZZA



SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item:	Marca: FORD	Modelo: ECOSPO	Modelo: ECOSPORT XL				
255	Chassi: 9BFZE55P698544048	Placa: ARP1F17	Fipe: 003268-9		Combustível: FLEX		
Categoria: PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO		Ano/Mod: 2009	/ 2009	Zero KM:	Sim () Não (X)		
		Passageiros: 5	Produto: LICITACAO			Bônus: 0	

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ 6.08
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ 13.42
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 255.15
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 300,000.00	R\$ 84.45
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 50,000.00	R\$ 26.40
Total:			R\$ 385.50

^{*} Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARGA DE BATERIA, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, CASCO (COMPREENSIVO), CHAVEIRO, EQUIPAMENTOS, FAROIS, GUINCHO, HOTEL, KIT GÁS, LANTERNAS, PANE SECA, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, RETROVISORES, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), TROCA DE PNEU, VIDROS LATERAIS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3319-F0E7-6E62-713B e informe o código 3319-F0E7-6E62-713B Assinado por 1 pessoa: ALAERCIO P CORAZZA



SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

N° Item:	Marca: VW - VolksWagen	Modelo: Gol City	Modelo: Gol City (Trend) 1.0 Mi Total Flex 8V 2p				
256	Chassi: 9BWAA05W7CP095334	Placa: AUZ5307	Fipe: 005227-2		Combustível: FLEX		
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Ano/Mod: 2012 / 2012 Z		Zero KM: Sim () Não (X)		X)	
		Passageiros: 5	Produto: LICITACAO			Bônus: 0	

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ 6.08
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ 13.42
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 117.11
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 300,000.00	R\$ 55.26
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 50,000.00	R\$ 24.93
Total:			R\$ 216.80

^{*} Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARGA DE BATERIA, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, CASCO (COMPREENSIVO), CHAVEIRO, EQUIPAMENTOS, FAROIS, GUINCHO, HOTEL, KIT GÁS, LANTERNAS, PANE SECA, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, RETROVISORES, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), TROCA DE PNEU, VIDROS LATERAIS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;



SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônido www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente da disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente da avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverdica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículos segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A lindenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratigõe segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicação ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículos segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização de coberturas isoladas de roubo, coligão ou incêndio o valor do IMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

1Doc: Proc. Administrativo 34.498/2023



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.239104.0.2 - 0 SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18 GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os items de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma de airigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data Assinatura do segurado, responsável ou corretor

ESTE DOCUMENTO NAO E VALIDO COMO APOLICE DE S	SEGURO.
T 1 1.	Assimature de segure de responsával ou serveter



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3319-F0E7-6E62-713B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AL

ALAERCIO P CORAZZA (CPF 431.XXX.XXX-04) em 26/12/2023 09:07:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3319-F0E7-6E62-713B

1Doc: Proc. Administrativo 1- 34.498/2023

Proc. Administrativo 1-34.498/2023

De: LUIZ V. - SMA-GF-SEGSIN

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 26/12/2023 às 10:52:10

Encaminho o presente processo para prosseguir tramitação.

_

LUIZ FERNANDO VALTER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

(46)3524-9647

(46)98800-3393

1Doc: Proc. Administrativo 2- 34.498/2023

Proc. Administrativo 2- 34.498/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 26/12/2023 às 11:54:57

BOM DIA

SEGUE PEDIDO DE ADITIVO DE INCLUSÃO DE VEÍCULOS NO SEGURO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

_

Maria Catarina Pereira Lima

agente administrativo





Proc. Administrativo 3- 34.498/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 27/12/2023 às 15:35:47

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA, SMA-GF-SEGSIN

Anexos:

Parecer n 1426 2023 Proc 34498 Additivo de Meta servico continuo acrescimo qualitativo de servico Gente Seguradora Mentales de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya del





PARECER JURÍDICO N.º 1426/2023

PROCESSO Nº : 34498/2023

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERESSADA : GENTE SEGURADORA S/A

ASSUNTO : TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração, em que pretende o aumento qualitativo de serviços ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 447/2023 (Pregão Eletrônico nº. 37/2023), firmado com a seguradora acima nominada, que tem por objeto a prestação de serviços de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do Município, acrescendo-se conforme tabela abaixo:

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS
ARP-1E79	ECOSPORT XL 1.6	2009/2009	9BFZE55P798540297	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
ARP-1F17	ECOSPORT XL 1.6	2009/2009	9BFZE55P698544048	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
AUZ-5307	GOL 1.0 GIV	2012/2012	9BWAA05W7P095334	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
SFA-0197	SAVEIRO ROBUST CS	2023/2024	9BWKL45U5RP000248	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00

O processo veio acompanhado de descrição dos veículos e proposta de seguro no valor total de R\$ 1.786,35 (mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Estabelece o artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração: (...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Por sua vez, o § 1º do mesmo artigo estabelece que:





Art. 65. (...)

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os <u>acréscimos ou supressões</u> que se fizerem nas obras, serviços ou compras, <u>até 25%</u> (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos. (g.n.)

Cumpre-nos ressaltar que a alteração contratual é admitida pela doutrina pátria e pela jurisprudência. Conforme ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR¹:

"... É legítimo que se proceda às alterações contratuais tanto diante de fatos novos e imprevisíveis quanto diante de equívocos detectados no projeto básico ou documento equivalente. (...) O melhor seria que não houvesse equívocos. Entretanto, o planejamento das licitações e contratações não é perfeito; ocorrem falhas. Caso os equívocos não pudessem ser corrigidos, na maioria das situações, a Administração seria forçada a rescindir os contratos, incorrendo em custos amplíssimos, dentre os quais os decorrentes das indenizações devidas aos contratados, além de realizar nova licitação e novo contrato, postergando a satisfação do interesse público. Portanto, não se harmoniza com o princípio da proporcionalidade a solução que impõe à Administração ônus tão pesados, impedindo-a de corrigir os equívocos por meio das alterações contratuais...".

Aliás, outro não é o entendimento exarado pelo Superior Tribunal de Justiça:

- "1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). (...)
- 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação" (REsp nº 666.878/RJ, 1º T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).

Pretende-se com o presente aditivo aumentar o número de veículos segurados inicialmente contratados, tendo em vista que o veículo acima discriminado foi recebido pela municipalidade recentemente, havendo a necessidade de incluí-los no seguro.

Cumpre analisar, inicialmente, sobre a possibilidade de aditamento de contrato administrativo que supere, em valor, os limites estabelecidos no \S 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Aqui, importante distinguir as alterações contratuais quantitativas das qualitativas. Considerando que o objeto do contrato distingue-se em natureza e dimensão, tem-se a natureza sempre intangível, tanto nas alterações quantitativas quanto nas qualitativas. Não se pode, por exemplo, transformar a aquisição de geladeiras em compra de veículos, ou a prestação de serviços de chaveiro em marcenaria.

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2.ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011, pág. 826.





Nas modificações quantitativas, a dimensão do objeto pode ser modificada dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, isto é, pode ser adquirida uma quantidade de geladeiras maior do que o originalmente previsto, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações qualitativas, por sua vez, decorrem de modificações necessárias ou convenientes nas quantidades de obras ou serviços sem, entretanto, implicarem mudanças no objeto contratual, seja em natureza ou dimensão.

De acordo com o entendimento do TCU, em sua Decisão nº. 215/1999 – Plenário, extrai-se que:

"Quase sempre, as alterações qualitativas <u>são necessárias e imprescindíveis à realização do objeto e</u>, conseqüentemente, <u>à realização do interesse público primário</u>, pois que este se confunde com aquele. As alterações qualitativas podem derivar tanto de modificações de projeto ou de especificação do objeto quanto da necessidade de acréscimo ou supressão de obras, <u>serviços</u> ou materiais, <u>decorrentes de situações de fato vislumbradas após a contratação</u>.

Conquanto não se modifique o objeto contratual, em natureza ou dimensão, é de ressaltar que a implementação de alterações qualitativas <u>requerem, em regra, mudanças no valor original do contrato</u>. (...)

Isso não significa, entretanto, que, na realização do interesse público, a Administração não possa, em caráter excepcional, ultrapassar referidos limites.

Em nossa opinião, poderia fazê-lo, <u>em situações excepcionalíssimas, na hipótese de alterações</u> qualitativas, revisando, não unilateralmente, mas consensualmente, as obrigações e o valor do <u>contrato</u>." (g.n.)

Ainda em sede da decisão acima, o TCU concluiu que:

"b) nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, <u>é facultado à Administração ultrapassar os limites</u> aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes <u>pressupostos</u>: I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

- II não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- III decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- IV não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- V ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- VI demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra que as conseqüências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência;" (g.n.)



Note-se que a alteração pretendida é qualitativa, pois é imprescindível e viabiliza a realização do objeto, tendo em vista que o presente aditivo representa a continuidade do serviço de seguro de veículos, de natureza contínua e de suma essencialidade ao interesse público municipal.

Além disso, tal alteração mostra-se excepcional no sentido de que deve ser realizada, pois a outra alternativa, de rescisão do contrato seguida de nova licitação e contratação, pode significar sacrifício insuportável ao interesse coletivo.

Assim, verifica-se que foram observados todos os pressupostos preconizados pela lei e pelo próprio TCU para a excepcional modificação contratual, e que o prazo de vigência do contrato deve findar em 13/01/2024, ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 26/12/2023 operando-se a <u>tempestividade</u> do direito de repactuar.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo <u>DEFERIMENTO</u> do pedido de acréscimo de serviços, conforme tabela supracitada, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 447/2023 (Pregão Eletrônico nº. 37/2023), firmado com a **GENTE SEGURADORA S/A**. De consequência, recomenda-se:

Tendo em vista que o pedido emana da própria Autoridade Superior (Prefeito Municipal), dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, \S 2° , da Lei Orgânica Municipal.²

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o Termo Aditivo de acréscimo de valor contratual referente ao aumento de serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 27 de dezembro de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE DECRETOS 040/2015 - 013/2017 OAB/PR 41.048

² "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8C9-794D-976D-9366

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 27/12/2023 15:36:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A8C9-794D-976D-9366

1Doc: Proc. Administrativo 4- 34.498/2023

Proc. Administrativo 4- 34.498/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 28/12/2023 às 07:37:57

inclusão veículos seguro frota

_

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_738_frota.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Cleber Fontana 29/12/2023 10:27:19 ICP-Brasil MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: DA1D-87CF-7F6D-5DBD

1Doc: 23/29





DESPACHO N.º 738/2023

PROCESSO N.º : 34.498/2023

REQUERENTE : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 447/2023 - PREGÃO N.º 037/2023

Овјето : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO

TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de acréscimo ao Contrato n.º 447/2023, referente à prestação de serviços de seguro para responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do Município.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria de Administração, documentos, contrato de prestação de serviços e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.426/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, DEFIRO o pedido de aditivo de acréscimo de serviços do veículo indicado na tabela inicial.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2023.

Cleber Fontana Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA1D-87CF-7F6D-5DBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 29/12/2023 10:27:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DA1D-87CF-7F6D-5DBD

1Doc: Proc. Administrativo 5- 34.498/2023

Proc. Administrativo 5- 34.498/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: -

Data: 03/01/2024 às 08:06:07

BOM DIA

EM ANEXO: 3° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 447/2023 PREGÃO Nº 037/2023,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

_

Maria Catarina Pereira Lima agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_03_META_CONT_447_2023_GENTE_SEURADORA_S_A_.pdf PUBLICACAO_3_CONT_447_2023.pdf



3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 447/2023 PREGÃO № 037/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, **na** forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, CEP: 90020-060, centro, na cidade de PORTO ALEGRE/RS.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do Município de Francisco Beltrão -PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de acréscimo de serviços ao contrato, conforme o contido no <u>Processo</u> Administrativo nº 34.498/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados para seguro dos veículos:

Item	Placas	Marca/ modelo	Ano Fab.	Chassi	Cobertura Danos Materiais R\$	Cobertura Pessoais R\$	Danos Morais R\$	Acidentes Pessoais De Passageiros R\$	Prêmio Máximo R\$
113	ARP-1E79	ECOSPOR T XL 1.6	2009/ 2009	9BFZE55P7 98540297	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	385,50
114	ARP-1F17	ECOSPORT XL 1.6	2009/ 2009	9BFZE55P698 544048	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	385,50
122	AUZ-5307	GOL 1.0 GIV	2012/ 2012	9BWAA05W7 P095334	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	216,80
252	SFA-0197	SAVEIRO ROBUST CS	2023/ 2024	9BWKL45U5R P000248	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	798,55

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago de prêmio pelo seguro dos veículos relacionados na cláusula primeira, para cobertura até o dia 11 de abril de 2024, é de R\$ 1.786,35 (hum mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <u>licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 3520-2103

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA

CPF № 020.762.969-21 PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATADA MARCELO WAIS CPF Nº 632.005.380-15

		Total Redução:	108.500,00
346 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
08.001.12.306.0010.2.049.		Distribuição de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
334 - 3.3.90.36.00.00	90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
315 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.010,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
292 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990,00
290 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.004.10.301.0009.2.040.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	
278 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
276 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
274 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.400,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo Sergio Pereira Código Identificador:D82ECD4A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 447/2023 Pregão Nº 037/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do Município de Francisco Beltrão -PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de acréscimo de serviços ao contrato, conforme o contido no <u>Processo Administrativo</u> nº 34.498/2023.

ADITIVO: Ficam acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados para seguro dos veículos:

Item	Placas	Marca/ modelo	Ano Fab.	Chassi		Cobertura Pessoais R\$	Danos Morais R\$	Acidentes Pessoais De Passageiros R\$	Prêmio Máximo R\$
113	ARP-1E79	ECOSPORT XL 1.6	2009/ 2009	9BFZE55P798540297	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	385,50
114	ARP-1F17	ECOSPORT XL 1.6	2009/ 2009	9BFZE55P698544048	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	385,50
122	AUZ-5307	GOL 1.0 GIV	2012/ 2012	9BWAA05W7P095334	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	216,80
252	SFA-0197	SAVEIRO ROBUST CS	2023/ 2024	9BWKL45U5RP000248	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	798,55

O valor a ser pago de prêmio pelo seguro dos veículos relacionados acima, para cobertura até o dia 11 de abril de 2024, é de R\$ 1.786,35 (hum mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por: Maria Catarina Pereira Lima Código Identificador:45E7D08C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa E. R. MARCHIORO & CIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2018 – Pregão nº 211/2017

OBJETO: Locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade. JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 34.451/2023.

1Doc: Proc. Administrativo 34.498/2023 | Anexo: PUBLICACAO_3_CONT_447_2023.pdf (1/1) 29/29